



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  
29/09/2016

Proposição  
Medida Provisória nº 746/2016

autor  
Deputado ORLANDO SILVA

nº do prontuário

1  Supressiva    2.  Substitutiva    3.  Modificativa    4.  Aditiva    5.  Substitutivo global

Página	Artigo:	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	---------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

**EMENDA SUPRESSIVA**

Suprima-se os §§ 5º ao 17, do art. 36, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, constante da redação dada pelo art. 1º da presente Medida Provisória.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda supressiva tem por objetivo revigorar o texto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.

Ademais, a inclusão da área de formação profissional e técnica, sem os correspondentes e simultâneos referenciais, parâmetros, garantias e estruturação; representa a volta à fracassada regra, com o mesmo teor e mesmo sentido, da Lei N. 7.044/1982.

Daí, ao nosso sentir, a imperiosa necessidade de mudarmos substancialmente a MP, antes que ela se converta em lei, para tratarmos a educação como processo formativo, em franca e inexorável ascensão.

PARLAMENTAR

--

CD/16146.85520-15